



TERMO DE REFERÊNCIA
SGPE: SAN 074/2026

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de segurança e limpeza, mostra-se necessária diante da demanda contínua e da necessidade de disponibilização de equipamento apropriado, eficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelo órgão, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público e os acessórios para utilização da equipe de Apoio de Segurança do governador, quando o mesmo estiver a trabalho em Brasília, na Secretaria de Articulação Nacional – Brasília DF.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Executiva de Articulação Nacional - SAN tem dentre suas atribuições planejar e executar, a segurança pessoal do Governador e da Vice- governadora do Estado em Brasília.

Nesse sentido, objetiva-se atuar com eficiência no âmbito da segurança pessoal das maiores autoridades do Estado de Santa Catarina, garantindo seus direitos individuais, bem como os direitos privativos dos cargos que ocupam, garantindo também condições de governabilidade para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo Estadual.

Tendo em vista o que preceitua a legislação sobre segurança governamental, notória se mostra a importância da proteção das referidas autoridades, que é exercida pelas equipes de segurança do estado e da própria SAN.

Assim sendo, identificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e acessórios para proporcionar o pronto operacional, a agilidade e a eficiência das operações de segurança de dignitários que envolvem o Governo do Estado de Santa Catarina, em Brasília

A aquisição do aspirador de pó tem como objetivo melhorar a eficiência e a qualidade da limpeza do ambiente, reduzindo o tempo gasto nas atividades de higienização e proporcionando maior remoção de poeira, resíduos e partículas alergênicas.

O equipamento contribui para a conservação do espaço, melhora das condições de saúde e bem-estar dos usuários, além de otimizar o trabalho operacional, especialmente em áreas de maior circulação.


A compra também visa substituir métodos menos eficientes de limpeza, aumentando a produtividade e reduzindo o esforço físico necessário para manutenção diária do ambiente.

3. Descrição do Objeto

3.1. Descrição dos itens, quantidades e especificação técnica:

Item	Especificações	Quantidade
01	<p>Rádio para operações de segurança de autoridades: Referência: Motorola DTR 720 Frequência de uso sem licença; 30 canais; Cobertura de área estendida, ambiente interno mínimo de 32.000m² e 25 andares; e Opções de chamada flexíveis, com configurações de até 100 contatos privados individuais e grupos privados; Chamada privada digital para um e para um grupo digital; Varredura; Ativação/ desativação e monitoramento remoto; Alerta de chamada; Qualidade de áudio forte e clara; Privacidade de comunicações, garantida por tecnologia de escalonamento de salto de frequência, com no mínimo 9000 códigos disponíveis; Dimensões máximas: 13 cm de altura, 6 cm de largura e 3 cm de profundidade; Peso máximo: 250g; Bateria com duração mínima de 16h, em máxima potência de transmissão; Antena padrão stubby, no tamanho pequeno (aproximadamente 9,5cm); Suporte com clipe giratório para fixação em cinto; Transmissor: saída RF 1W e Distorção de áudio menor que 3%; Receptor: sensibilidade referida preâmbulo -125 dBm, saída de áudio para uma distorção menor que 5% em 1W; Resistência à poeira, umidade, maresia, radiação solar, golpes e vibrações; Kit carregador, contendo bandeja, fonte de alimentação, cabos e plugues de uso padrão brasileiro; e Prazo de Garantia de ao menos 1 ano. Imagem do item pretendido:</p> 	03 (três unidades)

<p>02</p>	<p>Antena padrão stubby, no tamanho pequeno (aproximadamente 9,5cm); Compatível com o item 01 deste termo de referência; Imagem do item pretendido:</p> 	<p>03(três unidades)</p>
<p>03</p>	<p>Fone de ouvido para radiocomunicação de segurança de autoridades; Compatível com o item 01 deste termo de referência; Possibilita uso discreto em serviço de vigilância/segurança velada, de modo que a parte do fone que se acopla no ouvido e segue para dentro das vestes é de cor transparente, com um ponto de curvatura para se amoldar à orelha. Fone de ouvido com suporte de orelha; Microfone de lapela com tecla PTT; Prazo de Garantia de ao menos 1 ano. Imagem do item pretendido:</p> 	<p>06(seis unidades)</p>

04	<p>Aspirador de pó vertical com fio, portátil de mão 2 em 1, potência mínima de 1.600W, tensão 220V, cabo elétrico com comprimento mínimo de 6 metros, reservatório com capacidade mínima de 950 ml, filtro HEPA ou equivalente, tendo como referência o modelo Electrolux STK17 ou equivalente em qualidade, desempenho e funcionalidade. Garantia mínima de 12 meses.</p> 	01(uma unidade)
----	---	-----------------

3.2 Referência de preços:

Item	Qtd - Objeto	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio
		Acent	Dharma	Ideal rádios	
01 02 03	03 - Rádios 03 - antenas 06 - fones discretos	8.094,00	7.334,64	8.809,00	8.079,21
		Vulcão da borracha	Catral Refrigeração	Refricenter	
04	1 - Aspirador pó	159,90	299,00	379,90	279,60
Total: R\$ 8.358,81					

4. Do Pagamento

4.1 Efetivado mediante aceitação do objeto e apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da Secretaria Executiva de Articulação Nacional - SAN, devendo constar também o número do processo e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

4.2 Realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias após o aceite e recebimento dos serviços, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

4.2.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 4.2 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4 O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias conforme legislação vigente.

5. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução

5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2 Local, horário e endereço de entrega: Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, sala 602, Asa Norte, Brasília DF.

6. Obrigações da Contratante

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,

6.3 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição de materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos materiais adquiridos.

7. Obrigações da contratada

- 7.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 7.2 Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos objetos;
- 7.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 7.8 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Aquisição Direta/licitação;
- 7.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

8. Das Sanções Administrativas

- 8.1 Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.
- 8.2 Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.
- 8.3 A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.
- 8.4 A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. Dotação Orçamentaria

10. Gestão e Fiscalização Gestor:

Nome	Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo	Administradora
Matrícula	0658040-8-01
E-mail	stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Fiscal:

Nome	Márcia Regina Sbeghen
Cargo	Gerente de Apoio Operacional
Matrícula	254685-0-03
E-mail	Marcia.sbeghen@san.sc.gov.br

Brasília DF, na data da assinatura digital.

Márcia Regina Sbeghen
Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SU23JP85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES** (CPF: 005.XXX.269-XX) em 01/06/2026 às 14:10:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:03 e válido até 13/07/2118 - 15:10:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MÁRCIA REGINA SBEGHEN** (CPF: 681.XXX.839-XX) em 02/06/2026 às 10:11:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LOURDES CORADI MARTINI** (CPF: 718.XXX.049-XX) em 02/06/2026 às 12:40:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAwNzRfNzRfMjAyNI9TVTIzSIA4NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAN 0000074/2026** e o código **SU23JP85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.